

Contrato n.º 749/2010**Adenda**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representada por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Leiria, com o número de pessoa colectiva n.º 505 181 266, representado por Isabel Damasceno Campos Costa, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 28 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,49 Euros por aluno, num universo previsto de 4889, alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2008. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *Isabel Damasceno Campos Costa*.

Coimbra, 3 de Novembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203915576

Contrato n.º 750/2010**Adenda**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Idanha-a-Nova com o número de pessoa colectiva n.º 501 121 030, representado por Álvaro José Cachuco Rocha, adiante designado como segundo outorgante, é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 4 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,52 Euros por aluno, num universo previsto de 133 alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *Álvaro José Cachuco Rocha*.

Coimbra, 3 de Novembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203915543

Contrato n.º 751/2010**Adenda**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Ílhavo com o número de pessoa colectiva n.º 506 920 887, representado por José Agostinho Ribau Esteves, adiante designado como segundo outorgante,

É celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 28 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,29 Euros por aluno, num universo previsto de 708 alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *José Agostinho Ribau Esteves*.

Coimbra, 3 de Novembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203915551

Contrato n.º 752/2010**Adenda**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Góis com o número de pessoa colectiva n.º 506 613 399, representado por José Girão Vitorino, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,37 Euros por aluno, num universo previsto de 186 alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — O Segundo Outorgante, *José Girão Vitorino*.

Coimbra, 3 de Novembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203915479